

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 896

Projeto de Lei nº 28/70

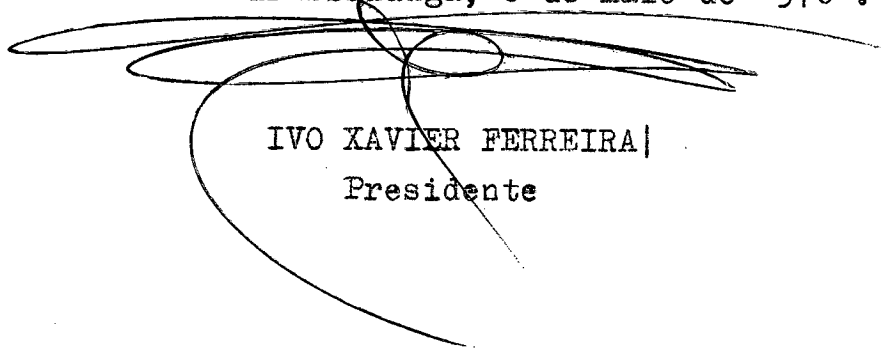
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), destinados a Escola Técnica de Comércio "Dr. Fernando Costa", - desta cidade, a fim de adquirir material necessário ao início da montagem de um escritório modelo.

Artigo 2º) - O crédito especial aberto no artigo-1º, correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de maio de 1970 .


IVO XAVIER FERREIRA
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 5 de 05 de 1970

[Signature]
Presidente



Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 5 de 05 de 1970

[Signature]
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten mark]

PROJETO DE LEI Nº 28/70.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr. \$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), destinados a Escola Técnica de Comércio "Dr. Fernando Costa", desta cidade, a fim de adquirir material necessário ao início da montagem de um escritório modelo.

Artigo 2º) - O crédito especial aberto no artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de abril de 1970.

[Signature]
DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 04 de 1970

[Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 04 de 1970

[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature or initials in the top right corner.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A Escola Técnica de Comércio e Ginásio "Dr. Fernando Costa", desta cidade, pretende montar um Escritório Modêlo, para que, ao lado da teoria, os alunos - possam praticar os ensinamentos recebidos.

Ninguém ignora que aquela casa de ensino en frente sérias dificuldades no que concerne à sua manu - tenção.

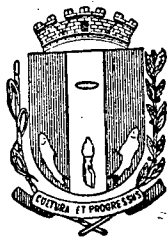
O presente projeto de lei visa auxiliar - aquêle estabelecimento de ensino, iniciando a montagem de seu escritório modêlo.

Para a tramitação do presente projeto de - lei, solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 13 de abril de 1970.

Handwritten signature of Dr. Lauro Pozzi
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, - estudando o Projeto de Lei nº 28/70, do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial de NCR\$ 10.000,00 destinado à Escola Técnica de Comércio Dr. Fernando Costa, desta cidade, a fim de adquirir, digo, de adquirir material necessário ao início da montagem de um escritório mo dêlo? NADA tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1970.

Francisco Domingos

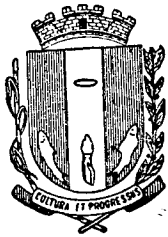
Presidente

Sebastião Corrêa Porto

Relator

Waldyr José de Souza

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.


b
/

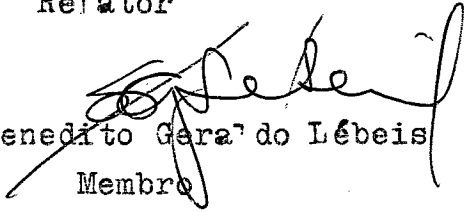
PARECER N°

Examinando o Projeto de Lei nº 28/70, do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial de NCR\$----- 10.000,00 destinado à Escola Técnica de Comércio Dr. Fernando-Costa, desta cidade, a fim de adquirir material necessário ao início da montagem de um escritório modelo, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1970.

Prinício Felício de Souza
Presidente


Elias Mansur
Relator


Benedito Gerardo Lélbeis
Membro